



# Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

## -LEI Nº 1.757 DE 08 DE ABRIL DE 1.997-

REVOGA A LEI Nº 1.751 DE 18 DE FEVEREIRO DE 1.997.

JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO, PREFEITO MUNICIPAL DE  
PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital APROVOU e  
eu PROMULGO a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica revogada, em sua íntegra, a Lei nº 1.751 de 18 de  
fevereiro de 1.997.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 08 de abril de  
1.997.

  
JOSE ROBERTO LEÃO REGO

-Prefeito Municipal-

Publicado na DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO  
DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PALMITAL, em 08 de abril de 1.997.

  
JOAQUIM AMANCIO FERREIRA NETTO

-Coordenadoria de Administração-